



PROJETO DE LEI 1.143, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 2.337.930,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, com a finalidade de utilização dos recursos FUNDEB para Obras e Instalações no Ensino Infantil e Fundamental.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1714	Obras e Construções Fundeb – Ensino Infantil Creche	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	1.168.965,00
Fonte de Recurso	1192003	FUNDEB 40	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Projeto	1715	Obras e Construções Fundeb – Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	449051.00	Obras e Instalações	1.168.965,00
Fonte de Recurso	1192003	FUNDEB 40	

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso as anulações de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas,

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	0361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2047	Manutenção do Ensino – Fundeb 40	



Elemento de Despesa	319004.00	Contratação Por Tempo Determinado	24.000,00
Elemento de Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	615.930,00
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais	10.500,00
Elemento de Despesa	319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	19.500,00
Elemento de Despesa	319113.00	Obrigações Patronais	159.000,00
Elemento de Despesa	339030.00	Material de Consumo	90.000,00
Elemento de Despesa	339049.00	Auxilio Transporte	30.000,00
SubFunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educação no Crescimento Humanitário	
Atividade	2580	Manutenção do Ensino Infantil Creche – Fundeb 40	
Elemento de Despesa	319004.00	Contratação Por Tempo Determinado	31.500,00
Elemento de Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350.400,00
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais	33.000,00
Elemento de Despesa	319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	51.600,00
Elemento de Despesa	319113.00	Obrigações Patronais	126.000,00
Elemento de Despesa	339049.00	Auxilio Transporte	75.000,00
Atividade	2581	Manutenção do Ensino Infantil Pre Escola – Fundeb 40	
Elemento de Despesa	319004.00	Contratação Por Tempo Determinado	31.500,00
Elemento de Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
Elemento de Despesa	319013.00	Obrigações Patronais	120.000,00
Elemento de Despesa	319113.00	Obrigações Patronais	120.000,00
Fonte de Recurso	1192003	FUNDEB 40	

Art. 3º- A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária Anual /2021.

Art. 4º- O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.



Características da ação: FINALISTICA				
Cód: 1714 – Obras e Construções Fundeb – Ensino Infantil Creche				
Cód: 1715 – Obras e Construções Fundeb – Ensino Fundamental				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 09/02/2021 Término previsto: 31/12/2021
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	0,00	0,00	R\$ 2.337.930,00

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete


Julio César da Silva Tavares
Secretaria de Administração e Finanças



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Vimos por meio desta, solicitar a esta Egrégia Câmara a criação de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a realização de procedimentos administrativos e licitatórios das unidades escolares, no elemento de Obras e Construções Fundeb, posto que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita atender a demanda do Departamento, obras estas que se destinam às Coberturas de quadras e ginásios poliesportivos. Desta forma, solicitamos que seja criada a dotação, objetivando dar prosseguimento nas propostas do ano letivo de 2021, bem como das ações educacionais.

Por todo o exposto, com o intuito de atender cabalmente a demanda educacional, rogamos o empenho e afincos de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Prestação de Contas
Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1192003 Período: Fevereiro/2021 Entidade: Consolidado

Pág 1 / 1

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1192003 - FUNDEB40

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	4.560.248,32	4.560.248,32	4.560.248,32
Passivo Financeiro Inicial (II)	218.024,11	218.024,11	218.024,11
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	4.342.224,21	4.342.224,21	4.342.224,21
Resultado Aumentativo (Acumulado)	7.494.902,13	7.494.902,13	7.494.902,13
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	7.494.902,13	7.494.902,13	7.494.902,13
Receita (V)	4.181.619,41	4.181.619,41	4.181.619,41
Interferências Ativas (VI)	3.313.282,72	3.313.282,72	3.313.282,72
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	1.362.100,03	1.362.100,03	1.362.100,03
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	1.362.100,03	1.362.100,03	1.362.100,03
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	1.362.100,03	1.362.100,03	1.362.100,03
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	6.132.802,10	6.132.802,10	6.132.802,10
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	10.475.026,31	10.475.026,31	10.475.026,31
Demonstrativo do Impacto	1.168.965,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	6.132.802,10	6.132.802,10	6.132.802,10
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	10.475.026,31	10.475.026,31	10.475.026,31

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649

Assinado de forma digital
por JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649